Lei Nº 896/2024, de 23 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Familia do Bairro Costa e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde da Familia do Bairro Costa e Silva, situado na Maria Augusto Lucena, Costa e Silva, nesta cidade de Itabaiana, de Unidade Básica de Saúde da Familia – UBSF Maria Dalva Araújo Costa".

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 23 de Abril de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana